



LEI MUNICIPAL Nº 539 DE 02 DE MARÇO DE 2009

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA – Plano Plurianual exercícios de 2006 à 2009 e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2009 o seguinte programa:

ORGÃO – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
UNIDADE - Departamento de Obras, Viação e Transporte
PROGRAMA – 0022-AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO

Artigo 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento programa do exercício de 2.009.

09-Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
001-Departamento de Obras, Viação e Transporte
26-Transporte
125-Normatização e Fiscalização
0023-Agencia Municipal de Transito
1.050- Construção da Agencia Municipal de Transito
449051-Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

Artigo 3.º - Os recursos para cobertura da abertura do crédito adicional especial, serão anulados das seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

09-Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
001-Departamento de Obras, Viação e Transporte
26-Transporte
782-Transporte Rodoviário
0013-Pare
2.032- Atividade a Cargo da Secretaria Municipal de Obras
339039-Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 40.000,00

Artigo 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
MATO GROSSO - BRASIL
AVENIDA JONAS PINHEIRO, S/Nº - CENTRO - CEP 78595-000

Gabinete do Prefeito

disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,
Em 02 de Março de 2009.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL